



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N° 3.510/2023

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022 - PMB - Processo nº 367/2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Operação de Linha de Transporte Escolar para o ano de 2023, na Zona Rural e Urbana do Município de Bandeirantes PR, em que o município recebeu denúncia de suposta fraude na Certidão Relativa aos Tributos Federais, bem como falsidade da Declaração Unificada,

Considerando que, ocorreu o Rito Processual, protegido Constitucionalmente, dando a oportunidade de ampla defesa e contraditório à empresa Sebastião Júnior Lage Sartori,

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, via Procedimento Administrativo n.º 367/2023, de 03/02/2023, que confirmou a fraude na Certidão Relativa aos Tributos Federais, bem como falsidade na Declaração Unificada (Anexo III), do referido Processo Licitatório,

Considerando, as razões previstas na Lei n.º 10.520/2002, em especial no Artigo 7º.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado que a empresa **SEBASTIÃO JÚNIOR LAGE SARTORI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.825.910/0001-09 está impedida de licitar e contratar por 05 anos, com o Município, em razão da apresentação de documento falso apresentado no Processo de Pregão Eletrônico nº. 101/2022-PMB, devidamente apurado em Procedimento Administrativo sob n.º 367/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Nos termos e prazos do art. 109, I, "e" da Lei nº. 8.666/93, fica assegurado ampla defesa e contraditório aos interessados, e, decorrido o prazo legal sem manifestação, aperfeiçoa-se o presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.509/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal